



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 74.031.980/0001-26, com sede à Praça Santo Antônio, nº 04, centro da cidade de Senador Firmino-MG, representada por seu Presidente o Sr. **GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, vereador, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	20/01/2022
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	07 às 16 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DO TERMO DE REFÊNCIA, ALÉM DO ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipalsf@gmail.com

1.0 DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 01 Smartphone** com no mínimo 64G de memória interna, mínimo de 6G de memória RAM, câmera traseira resolução mínima de 64MP – UHD4K, Android 11.0 conforme ESPECIFICAÇÃO E VALOR abaixo:

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2022, na classificação abaixo:

própria consignada no orçamento vigente, qual seja:

010101 01.031.0001 2.001449052- FICHA 06

3.0 DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de: R\$ 1.906,04

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail camaramunicipalsf@gmail.com. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia **20/01/2022** na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviado pelo e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos na Lei de Licitações.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/01/2022

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei de Licitação.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter

aregularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

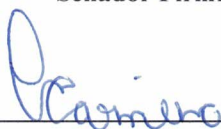
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

Senador Firmino-MG, 17 de janeiro de 2022



GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

**Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG**



CARLA MOREIRA CARNEIRO

**Agente de contratação da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG**

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO** 01 Smartphone com no mínimo 64G de memória interna, mínimo de 6G de memória RAM, câmera traseira resolução mínima de 64MP – UHD4K, Android 11.0 conforme ESPECIFICAÇÃO E VALOR abaixo:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR
01	01 Smartphone com no mínimo 64G de memória interna, mínimo de 6G de memória RAM, câmera traseira resolução mínima de 64MP – UHD4K, Android 11.0	R\$ 1.906,04

1.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as necessidades do plenário e da secretaria da Câmara.

1.2 2.2A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de modernização e comodidade para reuniões.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a liquidação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs: Federal, Trabalhista e FGTS.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG;

4.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos.

5 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria da Câmara Municipal de Senador Firmino.

6. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. No preço deverá estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com instalação, impostos, taxas, frete, mão de obra, embalagens, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos;

6.3. Qualquer item entrega e instalação comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora;

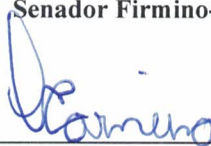
Senador Firmino-MG, 17 de janeiro de 2022.



GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG



CARLA MOREIRA CARNEIRO

Agente de contratação da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 01 SMARTPHONE COM NO MÍNIMO 64G DE MEMÓRIA INTERNA, MÍNIMO DE 6G DE MEMÓRIA RAM, CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 64MP – UHD4K, ANDROID 11.0

PROPOSTA:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR
01	01 Smartphone com no mínimo 64G de memória interna, mínimo de 6G de memória RAM, câmera traseira resolução mínima de 64MP – UHD4K, Android 11.0	

1. JUSTIFICATIVA

Valor Global:

Validade da

Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Senador Firmino-MG, ___ de ___ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.